



CONGRESSO NACIONAL



CD/19960.76192-70

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
30/04/2019	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 879, de 24 de abril de 2019	

4	AUTOR
Dep. Alexis Fonteyne – NOVO/SP	

5	N. PRONTUARIO
---	---------------

6														
1-	<input type="checkbox"/>	SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/>	ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVO GLOBAL

TEXTO

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber no texto da Medida Provisória nº 879, de 24 de abril de 2019, no artigo 13 da Lei 10.438, de 26 de abril de 2002, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º-B.....

*I - O repasse dos recursos de acordo com o inciso IX do **caput** está condicionado à privatização da ELETROBRÁS, no período de um ano, prorrogável mais um ano, desde que aprovada por lei.*

*II - Caso não ocorra a privatização de que trata o inciso I do § 1º-B, a ELETROBRÁS deverá devolver o ativo constituído de acordo com o inciso IX do **caput** para Conta de Desenvolvimento Energético - CDE .*

## JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo se propõe a condicionar a transferência de R\$ 3,5 bilhões de recursos dos contribuintes brasileiros à privatização da Eletrobras. A manutenção do controle estatal desta empresa atuando em um ambiente competitivo não só impede qualquer perspectiva de rentabilidade de seus ativos como perpetua o modelo de aportes por seu controlador, o Governo Federal, com a finalidade de suportar suas ineficiências.

Ainda, é fato notório que a estatal não participou dos últimos leilões de expansão da geração e transmissão principalmente por falta de capacidade financeira.

Desta forma, é imperativo sua privatização para que a empresa volte a entregar resultados aos seus acionistas, e o Governo Federal não tenha mais a necessidade de retirar recursos bilionários dos contribuintes para sobrevivência desta estatal.

A privatização do grupo Eletrobras certamente irá beneficiar também todos os consumidores de energia, pois irá reduzir as ineficiências no uso dos encargos setoriais, e irá garantir maior competição na produção de energia elétrica, reduzindo seus custos aos usuários.

**Dep. ALEXIS FONTEYNE  
NOVO/SP**

